



Associação Paranaense do Ministério Público

REGULAMENTO DA ACADEMIA DE GINÁSTICA

I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. A organização da academia de ginástica localizada no segundo andar da sede administrativa da Associação Paranaense do Ministério Público – APMP - é de responsabilidade desta.

Parágrafo único. Ficará ao encargo da APMP a contratação de empresa especializada para administrar a academia de ginástica.

II - DOS PRATICANTES

Art. 2º. Poderão fazer uso da Academia de Ginástica os associados regularizados junto à APMP, bem como seus dependentes devidamente inscritos no PROMED, desde que com idade superior a 14 anos, conforme regulamentação do Conselho Federal de Educação Física – CONFEF.

Parágrafo Primeiro. Ficam autorizados a fazer o uso da academia de ginástica os funcionários da APMP, PROMED, JUSPREV e SICREDI, desde que em horário compatível com os associados.

Parágrafo Segundo. Os funcionários da JUSPREV e do SICREDI acima mencionados serão somente aqueles que trabalham nos ambientes localizados na sede administrativa da APMP.

1



Associação Paranaense do Ministério Público

III - DAS AULAS

Art. 3º. As aulas de musculação ou qualquer outra atividade desenvolvida na academia serão ministradas por profissional com formação em educação física e devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

Parágrafo Único. Os alunos deverão providenciar atestado de aptidão física, entregando-os ao responsável pela empresa contratada antes de iniciar as aulas, o qual terá validade de 12 (doze) meses após sua emissão.

IV - DO PERSONAL TRAINER

Art. 4º Os associados podem contratar um Personal Trainer, desde que o profissional apresente sua carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF), atualizada.

Parágrafo Primeiro. O Personal Trainer deverá no dia de sua primeira aula: a) preencher um cadastro junto ao responsável da academia; b) preencher e assinar o termo de responsabilidade; c) retirar o regulamento da academia.

Parágrafo Segundo. O Personal Trainer somente poderá acompanhar seu aluno nas dependências da academia de musculação, observado o horário de funcionamento da academia.

Parágrafo Terceiro. O Personal Trainer deverá limpar e organizar os equipamentos que forem utilizados pelos alunos.

V - DOS HORÁRIOS

Art. 5º A academia terá funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 13h e das 15h às 21h.

2



Associação Paranaense do Ministério Público

Art. 6º Aos sábados, o horário de funcionamento compreenderá o período das 8h às 12h.

Art. 7º O portão de acesso para a academia será fechado às 21h.

VI - DO LOCAL

Art. 8º. Não será permitida a permanência de pessoas que não estejam praticando atividades nas dependências da academia.

Art. 9º. Por motivos de segurança é proibida a permanência de criança nas dependências da academia.

VII - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 10º O aluno deverá utilizar de forma adequada os equipamentos, seguindo sempre as orientações do profissional de Educação Física contratado pela APMP.

VIII- DAS ROUPAS PARA A PRÁTICA

Art. 11º Não será permitido o uso de chinelos, sandálias, calça jeans ou qualquer outra forma de vestuário inadequado para a prática de atividades esportivas, de acordo com a orientação do profissional de Educação Física contratado pelo APMP.

Art. 12º Não é permitida a permanência sem camisa ou com trajes de banho nas dependências da academia.





Associação Paranaense do Ministério Público

IX - DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 13º Não será permitida a presença de animais domésticos nas dependências da academia.

X - DO USO DE ESTEROIDES

Art. 14º É vedado o consumo ou a prescrição de esteroides anabólicos nas dependências da academia.

XI - DOS EQUIPAMENTOS SONOROS

Art. 15º Somente será permitido o uso dos equipamentos sonoros e televisivos da academia, os quais serão manuseados exclusivamente pelos profissionais de Educação Física contratados pela APMP. Caso o (a) aluno (a) opte por fazer uso de seu próprio equipamento, deve utilizar fone de ouvido para não perturbar o ambiente.

XII - DAS MENSALIDADES

Art. 16º A mensalidade terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o pagamento deverá ser feito por autorização de débito na folha de pagamento dos associados ou diretamente com os professores da academia, até o dia 10 (dez) de cada mês. Caso o pagamento ocorra após o referido dia, o valor passará a ser R\$ 60,00 (sessenta reais).

Parágrafo 1º Caberá à Diretoria da APMP a decisão sobre o reajuste da mensalidade, anualmente.

4



Associação Paranaense do Ministério Público

Parágrafo 2º O associado que desejar pagar por débito em folha ou sair dele, deverá preencher o formulário de liberação e exclusão de débito diretamente na academia.

Parágrafo 3º Os associados residentes em Curitiba têm direito a 01 (uma) aula gratuita para conhecer a academia; a partir desta aula o pagamento da mensalidade ocorre independente do número de treinos no mês.

Parágrafo 4º O associado do interior pode utilizar a academia de musculação até 03 (três) vezes ao mês, ficando dispensado do pagamento da mensalidade.

XIII- DOS CASOS OMISSOS

Art. 17º Os casos omissos serão levados à Diretoria da Associação Paranaense do Ministério Público.

O presente regulamento foi aprovado pela Presidência e pela Diretoria Esportiva da Associação Paranaense do Ministério Público, entrando imediatamente em vigor.

Curitiba/PR, 19 de novembro de 2015.


Cláudio Franco Felix
Presidente da APMP


Erick Leonel Barbosa da Silva
Diretor de Esportes


Danilo Pinho Nogueira
Diretor de Esportes